

Memo. 019/2021

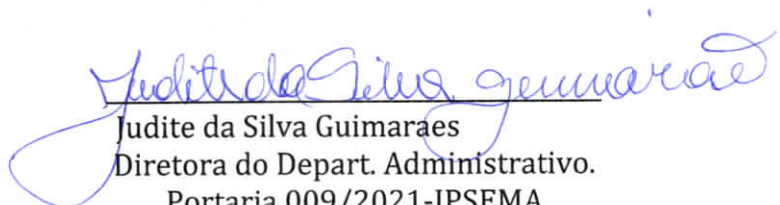
Açailândia (MA), 04 de janeiro de 2021.

A Excelentíssima Senhora
Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Nesta.

Senhora Presidente,

Venho pelo presente, na qualidade de Diretora do Departamento Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, solicitar de Vossa Excelência que AUTORIZE ao setor competente a abertura de Processo Licitatório, tendo por objeto a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades dos setores administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, conforme especificações constantes do (Termo de referência), em Anexo.

Atenciosamente.



Judite da Silva Guimaraes
Diretora do Depart. Administrativo.
Portaria 009/2021-IPSEMA

CNPJ: 11.569.190/0001-89

TERMO DE REFERÊNCIA

Folha nº _____
Proc. nº 019/21
Rubrica _____

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Trata da necessidade de contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades ao longo de 12 meses do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA.

2. OBJETO

2.2.0 presente termo de referência tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gênero Alimentício para suprir as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, observando as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

3.1. Planilha com Especificações e Quantitativos do Objeto

| IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO | | | | | |
|--|--|-------|--------|----------------|-------------------|
| DESCRİÇÃO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gênero Alimentício para suprir as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA. | | | | | |
| ESPECIFICAÇÕES: | | | | | |
| Item | Discriminação | Unid. | Quant. | Preço U. (R\$) | Preço Total (R\$) |
| 1. | Açúcar, especificações: embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 02 kg, não furadas e estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data da fabricação e prazo de validade. | Fardo | 04 | | |
| 2. | Biscoito- Especificação: apresentação quadrado, classificação salgado tipo cream cracker, pacote com 400 gramas. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data da fabricação e prazo de validade. | PC | 50 | | |
| 3. | Biscoito doce tipo maria- Especificação: embalagem plástica contendo 400 gramas isenta de mofo, odores estranhos e | PC | 50 | | |

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708-GETAT-Açailândia-MA-CEP 65.930-000

Telefone (99) 35392-6005

E-mail: ipsema2010@hotmail.com

[Handwritten signature]

CNPJ: 11.569.190/0001-89

| | | | | | |
|----|--|-------|----|--|--|
| | substancias nocivas as saúdes humanas. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data da fabricação e prazo de validade. | | | | |
| 4. | Biscoito tipo amido de milho - Especificação: Produzido a partir de matérias-primas são e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, redondo, classificação doce, enriquecido de vitaminas, 0% gordura trans, classificação doce, características adicionais sem recheio, sem cobertura, não serão aceitas produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data da fabricação e prazo de validade. | PC | 50 | | |
| 5. | Biscoito tipo rosquinha - Especificação: diversos sabores (chocolate, baunilha e coco), classificação doce, características adicionais sem recheio, pacote com 400 gramas. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data da fabricação e prazo de validade. | PC | 50 | | |
| 6. | Café, Especificação: tipo torrado apresentação moído em embalagem a vácuo de 500 gramas. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data da fabricação e prazo de validade. | Fardo | 05 | | |
| 7. | Fécula de mandioca- Especificação: Aplicação alimentação, pacote com 1 kg. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data da fabricação e prazo de validade. | Fardo | 02 | | |
| 8. | Flocão de milho Especificação: Flocos de milho pré-cozido, 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de papel multifoliado de 500g, não furadas, estufadas, | Fardo | 02 | | |



CNPJ: 11.569.190/0001-89

| | | | | | |
|-------------|---|-------|-----|--|--|
| | invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data da fabricação e prazo de validade. | | | | |
| 9. | Leite em pó integral - Especificação: Leite em pó, integral, desidratado, de boa qualidade, enriquecido com vitaminas: A, B, C e D e com no mínimo de 6,7g de proteínas para cada porção de 26g. Embalagem primária de alumínio, 200 gramas, inviolada, livre de insetos, larvas, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data da fabricação e prazo de validade. | UNID. | 150 | | |
| 10. | Margarina - Especificação: margarina vegetal cremosa com sal, com 60% de lipídios, embalagem potes de 500g, íntegros, resistentes e limpos, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data da fabricação e prazo de validade. | UNID. | 50 | | |
| Valor total | | | | | |

4. RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1.1. O recebimento dos produtos alimentícios será efetuado por comissão ou servidor especialmente designado para esse fim, do quadro de técnicos do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA.

4.1.2. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados a critério do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.3. O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, observado o prazo de entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação pela comissão ou servidor responsável pelo recebimento, quanto à conformidade dos produtos alimentícios com as características especificadas no Termo de Referência.



CNPJ: 11.569.190/0001-89

4.1.4. Após verificação da qualidade e quantidade do objeto, havendo aceitação dos mesmos, o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

4.1.5. Os Produtos alimentícios serão requisitados, conforme a necessidade e deverão ser encaminhados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, para análise técnica pelo servidor designado para esse fim, no endereço: Rua Maranhão nº 1.708 no Bairro GETAT Açailândia/MA, CEP - 65.930-000 - Açailândia-MA, por conta do FORNECEDOR.

4.1.6. O prazo para a entrega dos produtos alimentícios será de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação efetuada pelo IPSEMA.

4.1.7. Os produtos alimentícios reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos alimentícios não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

5. FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, **informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente** onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. São obrigações do Fornecedor:

7.1.2 arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA;

7.1.3. Substituir todo e qualquer produto que chegar avariado;

7.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos Produtos alimentícios nos locais solicitados, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708-GETAT-Açailândia-MA CEP 65.930-000
Telefone (99) 35392-6005
E-mail: ipsema2010@hotmail.com

CNPJ: 11.569.190/0001-89

7.1.5. Entregar os produtos alimentícios nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor;

8. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

8.1.1 os produtos alimentícios deverão ter garantia de acordo com as especificações do fabricante e usual no mercado

9. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

9.1.1. São atribuições da Contratante, além das previstas no termo de referência e Minuta do Contrato:

9.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;

9.1.3. Rejeitar os produtos alimentícios entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;

9.1.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1.0 contrato a ser firmado, decorrente do presente termo, terá sua vigência da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

Açailândia (MA), 04 de janeiro de 2021.

Judite da Silva Guimaraes
Judite da Silva Guimaraes
Diretora do Departamento Administrativo.
Portaria 009/2021-IPSEMA

Aprovado em 04 / 01 de 2021.

[assinatura]
Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 008/2021 - GAB